

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000 Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

## PORTARIA Nº 916, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Nomear novos membros da Comissão de Transporte Escolar no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

**FLORI LUIZ BINOTTI,** Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Art. 9°, da Lei nº 8.469, de 07 de abril de 2006;

Considerando o Art. 11, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2017/GS/SEDUC/MT;

Considerando a Portaria nº 1.109/2019, do Poder Executivo Municipal, que institui e nomeia Comissão do Transporte Escolar no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear novos membros da Comissão do Transporte Escolar no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do Governo Estadual de Mato Grosso, bem como a execução do Transporte Escolar no Município. Conforme segue:

Representante dos estudantes	Felipi Miranda Toffoli
Representante dos Pais	José Wanderlei Gonçalves Viana
Assessora Pedagógica	Denise Teresinha Dalberto
Representante dos Professores Estaduais	Vandenaldo Campos da Gama
Representante dos Professores Municipais	Edineia Lopes Miranda Toffoli
Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE	Klênia Muniz
Representante do Poder Executivo Municipal	Wilian Pereira





Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000 Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

Art. 2º A Comissão do Transporte Escolar Municipal terá validade de 2(dois) anos a contar da data de 27/08/2019, em que a Comissão do Transporte Escolar foi instituída, mediante a Portaria nº 1109/2019, permitida uma única recondução, elegendo entre si um presidente e um secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de maio de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de maio de 2020.

FLORI LUZZBINOTTI
Prefeito Municipal

CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.